



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 19 DE 18 SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação da utilização de recursos federais previstos na Portaria/MC n.º 467, de 13 de Agosto de 2020, na Proteção Social Básica .

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS n.º 109 de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto n.º 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria n.º 467, de 13 de agosto de 2020, que Altera os arts. 2º, 3º e 5º da Portaria n.º 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

Considerando o artigo 4º do Decreto n.º 11.111, de 11 de Setembro de 2020 que trata da abertura de créditos adicionais extraordinários, no Orçamento Fiscal de 2020, aprovado através da Lei n.º 8.877, de 23/12/2019, no valor de R\$ 158.249,90 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), através da Secretaria Municipal de Finanças, na seguinte classificação: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando as atribuições deste conselho, previstas na Lei 8.388/2016, de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social”;

Considerando a Proposta de Aplicação de recursos federais previstos na Portaria/MC nº 467, de 13 de Agosto de 2020, da Proteção Social Básica, apresentado pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca;

Considerando a deliberação do CMAS em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2020, por videoconferência;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a utilização de recursos federais previstos na Portaria/MC nº 467, de 13 de Agosto de 2020, na Proteção Social Básica, no valor de R\$ 158.249,90 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), na manutenção dos serviços socioassistenciais, conforme previsto no Artigo 4º do Decreto 11.111 de 11 de setembro de 2020.

Artigo 2º – Reiterar a recomendação ao Executivo Municipal de que as matérias que demandem deliberação deste CMAS, relativas ao Orçamento Municipal, com alocação no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e que impliquem em transferências às entidades executoras de serviços socioassistenciais, e/ou ações de assistência social, que sejam apresentadas ao colegiado, anteriormente à publicação de decreto ou Lei Municipal.

Artigo 3º – Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 18 de setembro de 2020.

Lucineia Silva Sartori Coelho

Presidente do CMAS

Franca/SP

Av. Champagnat, 1750 – Centro CEP 14400-320
E-Mail: cmas@franca.sp.gov.br
Tel (16) 711-9310 ou 37119312 Fax (16) 711-9301